

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1816/87 (Reautuado em 13/04/1988)

INTERESSADO(A): Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR de 1988

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 698/88 CTG APROVADO EM 28.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1988 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular se desenvolveu normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 120 candidatos para 180 vagas totais e anuais dos quais 77% do sexo feminino e 23% do sexo masculino.

Dentre os 96 matriculados, 100% provieram de cursos de 1° e 2° graus regulares; 28% com idade entre 17 a 21 anos; 29% com idade entre 22 e 25 anos; 43% com mais de 25 anos da idade; 78% residem no município; 90% exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1988 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de junho de 1988

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Bleisiegel, Célio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28/7/88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente